



LEI Nº. 1.215/2025.

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento da Festa dos Apicultores do Distrito do Saco Verde como parte integrante do patrimônio cultural e imaterial do município de Trindade Pernambuco e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou a senhora Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como parte integrante do patrimônio cultural e imaterial do município de Trindade-PE., a Festa dos Apicultores do Distrito do Saco Verde, evento realizado anualmente e que promove a cultura, a economia e o turismo local.

Art. 2º - A Festa dos Apicultores tem como objetivos:

- I – Valorizar a atividade apícola e os produtores locais;
- II – Promover a feira de produtos derivados do mel e da apicultura;
- III – Incentivar o turismo e a cultura local por meio de apresentações musicais, gastronômicas e artísticas;
- IV – Fortalecer a identidade cultural do Distrito do Saco Verde e seu entorno.

Art. 3º - O evento poderá contar com o apoio do Poder Público Municipal, através de parcerias com entidades públicas e privadas, para garantir sua realização e expansão.





Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM
DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita do Município.

